



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.320
DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE
ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º
3.544 DE 08/06/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	.0002	GABINETE	
04.122.0002.2003		MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(024) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	7.000,00
(027) 3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros - PJ	10.000,00
		TOTAL	17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 17.000,00**(dezessete mil reais):

(-) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	.0002	DEPTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(047) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais	17.000,00
		TOTAL	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Junho de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa